



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 117/91-C.

Campo Largo, 24 de maio de 1991.

Senhor Presidente

Encaminho o inclusivo Projeto de Lei nº 17/91, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, possibilitando a realização de despesas com pessoal vinculado aos serviços do SUS - Sistema Unificado de Saúde, do qual este Município faz parte.

Tal proposição decorre da não inclusão da respectiva rubrica na lei orçamentária quando de sua proposta inicial, uma vez que, à época, os recursos praticados não se faziam suficientes nem para cobertura das despesas com medicamentos. Hoje, porém, o quadro modificou, e a Prefeitura tem em caixa salvo de dinheiro suficiente para fazer frente, também, mesmo que momentaneamente, ao pagamento de pessoal alocado na prestação dos serviços do sistema. Tratam-se de recursos vinculados, os quais, se não aplicados imediatamente, permanecerão em conta corrente em agência bancária, sofrendo os efeitos da inflação, sem gerar benefícios, com o agravante de que, o Executivo terá que, então, dispor de recursos próprios para a folha de vencimentos dos mesmos servidores, sem direito a qualquer tipo de resarcimento posterior.

Dest'arte, como medida essencialmente administrativa, confiando na presteza costumeira dessa Egrégia Casa de Leis, submeto o referido e justificado projeto, pedindo Regime de Urgência na apreciação do mesmo.

Na oportunidade renovo protestos de consideração e distinto apreço.

Dr. Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Darci Andreassa

MD. Presidente da Câmara Municipal